





PLANO GERAL DE ATUAÇÃO 2016

Sumário

ÁREA CRIMINAL	2
CAPÍTULO 1 – ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	2
CAPÍTULO 2 – CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL	3
CAPÍTULO 3 – EXECUÇÃO CRIMINAL	3
CAPÍTULO 4 – TRIBUNAL DO JÚRI	4
CAPÍTULO 5 – VIOLÊNCIA DE GÊNERO	4
CAPÍTULO 6 – JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	5
CAPÍTULO 7 - CRIMINAL GERAL	5
ÁREA CÍVEL	7
CAPÍTULO 1 – CÍVEL	7
CAPÍTULO 2 – CONSUMIDOR	9
CAPÍTULO 3 – IDOSO	10
CAPÍTULO 4 – SAÚDE PÚBLICA	12
CAPÍTULO 5 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13
CAPÍTULO 6 – INCLUSÃO SOCIAL	14
CAPÍTULO 7 – EDUCAÇÃO	15
CAPÍTULO 8 – PATRIMÔNIO PÚBLICO	17
CAPÍTULO 9 – INFÂNCIA E JUVENTUDE	19
CAPÍTULO 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	22
CAPÍTULO 11 – MEIO AMBIENTE	23

ÁREA CRIMINAL

CAPÍTULO 1 - ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

OBJETIVO ÚNICO

Combater as facções criminosas e o tráfico ilícito de drogas.

Meta 1: Realizar trabalho de inteligência com o fim de identificar membros de organizações criminosas – incluindo-se a prática de corrupção – no sistema prisional e nas unidades de internação e semiliberdade de adolescentes, obtendo-se subsídios concretos para atuar de forma mais eficiente nas respectivas áreas de atuação.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Coordenadoria de Inteligência e Secretaria Executiva do GAECO.

Meta 2: Combater o tráfico de drogas por meio de estratégias de atuação que permitam a identificação e repressão daqueles que comandam e gerenciam o comércio ilícito.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Coordenadoria de Inteligência e CTIC (banco de dados).

Meta 3: Incrementar banco de dados próprio e efetuar trabalho de inteligência a partir dos feitos envolvendo pequenos traficantes, buscando produção de provas nas ações do tráfico.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Coordenadoria de Inteligência e CTIC (banco de dados).

Material de apoio

CAPÍTULO 2 - CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

OBJETIVO ÚNICO

Intensificar o controle externo da atividade policial, civil e militar, utilizando-se, preferencialmente, do poder investigatório do Ministério Público.

Meta 1: Exigir celeridade, qualidade e eficiência na atividade de Polícia Judiciária.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, Núcleo de Políticas Públicas e GAECO.

Meta 2: Combater de forma articulada a corrupção e a violência policial.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Patrimônio Público e Social e Núcleo de Políticas Públicas.

Material de apoio

CAPÍTULO 3 - EXECUÇÃO CRIMINAL

OBJETIVO ÚNICO

Efetivar a fiscalização do correto cumprimento das condições do regime semiaberto e da saída temporária.

Meta Única: Instar o Poder Público, de forma efetiva e concreta, à utilização da monitoração eletrônica (artigos 146-B, 146-C e 146-D da Lei nº 7.210/84) e fiscalizá-lo quanto ao cumprimento de pena em regime semiaberto (colônias industriais e agrícolas) e quanto à concessão e cumprimento de saídas temporárias, sobretudo aos condenados integrantes de organizações criminosas.

Responsável pelos meios: CAO Crim.

<u>Material</u> de apoio

CAPÍTULO 4 - TRIBUNAL DO JÚRI

OBJETIVO ÚNICO

Identificar as principais circunstâncias sociais que favoreçam a ocorrência de homicídios, em especial aqueles praticados por agentes públicos.

Meta Única: Adotar providências no âmbito das várias áreas do Ministério Público e estimular a implantação de políticas públicas que promovam a redução da violência e da letalidade, inclusive a policial.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos e Núcleo de Políticas Públicas.

Material de apoio

CAPÍTULO 5 - VIOLÊNCIA DE GÊNERO

OBJETIVO ÚNICO

Implantar projetos de atendimento integral à vítima e aos seus familiares e de reeducação do agressor, buscando-se tutelar a dignidade da primeira e, ao mesmo tempo, promover a reinserção social do segundo.

Meta 1: Divulgar, multiplicar e institucionalizar projetos exitosos, promovendo a atuação integrada dos diversos órgãos de execução do Ministério Público.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos, CAO Infância e Juventude e Idoso, CAO Meio Ambiente e Urbanismo, Núcleo de Gênero e Núcleo de Políticas Públicas.

Meta 2: Buscar meios para a efetivação da política pública nacional sobre álcool, visando, dentre outros aspectos, à redução da densidade espacial dos pontos de venda de bebidas alcoólicas.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos, CAO Infância e Juventude e Idoso, CAO Meio Ambiente e Urbanismo, Núcleo de Gênero e Núcleo de Políticas Públicas.

Material de apoio

CAPÍTULO 6 - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

OBJETIVO ÚNICO

Implantar políticas públicas de incentivo à autocomposição no âmbito do Ministério Público, e, em especial, medidas terapêuticas a dependentes químicos e viciados em jogos de azar, em atenção à Resolução nº 118/2014 do CNMP.

Meta 1: Fomentar a criação de projetos sobre mecanismos de autocomposição.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos (Saúde) e Núcleo de Políticas Públicas.

Meta 2: Divulgar, multiplicar e institucionalizar projetos exitosos, promovendo a atuação integrada dos diversos órgãos de execução do Ministério Público.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Direitos Humanos (Saúde), CAO Infância e Juventude e Idoso, CAO Cível e Consumidor e Núcleo de Políticas Públicas.

Material de apoio

CAPÍTULO 7 - CRIMINAL GERAL

OBJETIVO 1 Combater a corrupção em contratações públicas e promover medidas judiciais visando à recuperação dos ativos provenientes do crime.

Meta 1: Identificar as contratações anuais mais significativas dos Municípios e do Estado a fim de verificar possíveis fraudes ensejadoras de atos de corrupção ativa e passiva.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim e CAO Patrimônio Público.

Meta 2: Identificar e compilar os maiores financiadores de campanhas eleitorais e estabelecer comparativo com os contratos mais significativos dos Municípios e do Estado.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Patrimônio Público e Assessoria Eleitoral da PGJ.

Meta 3: Analisar, em especial nos crimes contra a Administração Pública e contra o patrimônio, a possível prática do crime de lavagem de capitais, instaurando ou requisitando a instauração de procedimento investigatório específico, quando for o caso.

Responsáveis pelos meios: CAO Crim, CAO Patrimônio Público e CAEx (Laboratório de Lavagem).

Meta 4: Estimular a adoção das medidas assecuratórias que possibilitem a constrição de bens e valores de propriedade dos acusados (sequestro, arresto e hipoteca legal).

Responsável pelos meios: CAO Crim.

Material de apoio

OBJETIVO 2 Fortalecer medidas de proteção às vítimas de crimes praticados com violência ou grave ameaça.

Meta 1: Aproximar o Ministério Público das vítimas de crimes e fortalecer os elos da Instituição com os programas de atendimento às vítimas, em especial o Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA) e o Centro de Referência e Apoio às Vítimas de Violência (CRAVI).

Responsável pelos meios: CAO Crim.

Meta 2: Buscar formas para minimizar os danos causados às vítimas de crime e zelar para que o Poder Judiciário fixe, na sentença criminal, valor mínimo para a reparação de tais danos (art. 387, IV, do Código de Processo Penal).

Responsável pelos meios: CAO Crim.

ÁREA CÍVEL

CAPÍTULO 1 - CÍVEL

OBJETIVO 1 Buscar maior efetividade na fiscalização e no controle das Fundações.

- Meta 1: Identificar as Fundações privadas estabelecidas com recursos públicos e zelar pela probidade de suas contas e qualidade de seus serviços.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor, CTIC e CAEx.

Meta 2: Identificar mecanismos mais eficazes de controle de gestão das Fundações.

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAEx.

Material de apoio 1

OBJETIVO 2 Buscar maior efetividade na fiscalização das Curatelas e respectivas prestações de contas.

- Meta 1: Aprimorar a atuação nas ações de interdição, velando pela adequada proteção da pessoa do interditando e melhorando a fiscalização das prestações de contas nas Curatelas, inclusive contando com o auxílio técnico de servidores especializados da Instituição, observado o papel de custos legis do Ministério Público.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos.

Meta 2: Articular a elaboração de lista de curadores dativos com as entidades e os órgãos responsáveis, em atuação compartilhada com as Promotorias de Justiça de Direitos Humanos e redes protetivas, de modo a garantir o atendimento individualizado para o incapaz em situação de desamparo.

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos.

OBJETIVO 3

Preservar a efetiva intervenção do Ministério Público na área de falências e recuperação de empresas, em consonância com suas funções constitucional e legal (art. 82 do CPC).

Meta 1: Fomentar a recuperação de ativos, mediante o estabelecimento de mecanismos de cooperação com as demais áreas em que se possam verificar desvios e/ou ilícitos em detrimento das empresas falidas ou em recuperação.

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor, CAO Crim e CAO Patrimônio Público.

- Material de apoio 1
- Meta 2: Fomentar a atuação do Ministério Público na área de falências e recuperação de empresas entre todas as Comarcas do Estado, mediante mecanismos de cooperação viabilizados a partir da Procuradoria-Geral de Justiça e respectivo Centro de Apoio, visando a evitar a prática de ilegalidades.

Responsáveis pelos meios: Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica e CAO Cível e Consumidor.

CAPÍTULO 2 - CONSUMIDOR

OBJETIVO 1 Enfrentar as práticas abusivas nos contratos de planos de saúde.

Meta Única: Combater as práticas abusivas nos contratos de planos de saúde, especialmente no que se refere a reajustes e cobertura, coordenando a atuação entre as áreas de tutela individual e coletiva do órgão de execução do Ministério Público, garantindo-se meios para essa interlocução.

Responsável pelos meios: CAO Cível e Consumidor.

- Material de apoio 1
- Material de apoio 2

OBJETIVO 2 Atuar em garantia da Segurança Alimentar e Nutricional.

Meta 1: Atuar de modo a evitar a produção, publicidade e comercialização de alimentos impróprios e nocivos à saúde da população, especialmente com agrotóxicos, metais pesados e OGM (Organismos Geneticamente Modificados), bem como de alimentos com pequeno valor nutritivo que estimulem a obesidade.

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos (Saúde Pública).

- Material de apoio 1
- Material de apoio 2
- Material de apoio 3
- Meta 2: Atuar de modo a evitar a produção, publicidade e fornecimento de água com elementos impróprios e nocivos à saúde da população.

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor e CAO Direitos Humanos (Saúde Pública).

- Material de apoio 1
- Material de apoio 2

CAPÍTULO 3 - IDOSO

OBJETIVO 1 Aperfeiçoar a atuação destinada a garantir a criação e o fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa.

- Meta 1: Realizar diagnóstico (levantamento e avaliação) local dos equipamentos e serviços das áreas de saúde, assistência social e de outros temas relativos ao contexto de atenção à pessoa idosa no Município.
 - <u>Material de apoio</u> Assistência Social: Serviços SUAS no Estado
 - Material de apoio Assistência Social: Serviços do CREAS no Estado
 - <u>Material de apoio</u> Roteiro para mapeamento dos serviços de atendimento a idosos no município
- Meta 2: Promover a aproximação entre os órgãos integrantes da rede protetiva local, provocando o fortalecimento das políticas setoriais e intersetoriais existentes e a implantação de novas políticas de atenção à pessoa idosa, notadamente a preservação dos vínculos familiares e a criação de Centros-dia, apoio às famílias cuidadoras, garantias de proteção à pessoa incapaz e em risco e de moradias voltadas à pessoa idosa.
 - <u>Material de apoio</u> Assistência Social PAI documento norteador
 - <u>Material de apoio</u> Assistência Social PAI texto do NAT
 - <u>Material de apoio</u> Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos intergeracional
 - <u>Material de apoio</u> Assistência Social e Saúde Texto do NAT- Atuação na área do Idoso
 - Material de apoio Centro Dia Resolução COMAS- operacionalização na Capital
 - Material de apoio Moradia Vila Dignidade ação PPA nº 2006
 - Material de apoio Moradia-Programa Vila Dignidade Decreto 54.285, 29-04-2009
 - Material de apoio O papel do NAT na avaliação das políticas públicas setoriais
 - Material de apoio Programa SP Amigo do Idoso Texto do NAT
 - <u>Material de apoio</u> Programa SP Amigo Idoso Relação dos Municípios Aderentes ao programa estadual
 - <u>Material de apoio</u> Textos experiências em diversos Municípios de SP enfoque envelhecimento ativo

Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso (monitoramento e fornecimento de material de apoio) e NAT.

OBJETIVO 2 Fortalecer os Conselhos Municipais do Idoso no trato das políticas de atenção à pessoa idosa e na fiscalização das entidades de atendimento à pessoa idosa.

- Meta 1: Estimular o fortalecimento dos Conselhos e zelar pela criação dos Fundos Municipais do Idoso, debatendo a fixação dos critérios para o uso dos recursos e acompanhando a sua utilização para o financiamento de programas, projetos e ações voltadas ao interesse da pessoa idosa.
 - Material de apoio Ausência de CMI e FMI Portaria IC
 - <u>Material de apoio</u> Curso de Capacitação de Conselheiros (link para a página respectiva)
 - Material de apoio Guia de criação e organização de Conselhos e Fundos Idosos
 - Material de apoio Guia diagnóstico e formulação políticas para Conselhos Idosos
 - <u>Material de apoio</u> Inscrição de entidades no Conselho do Idoso Deliberação do Conselho Estadual
 - Material de apoio Inscrição de entidades particulares no CMI parecer do CAO
 - Material de apoio Manual sobre Fundos do Idoso (e da Infância)
 - Material de apoio Uso dos recursos do Fundo CNDI
 - Material de apoio Uso dos recursos do Fundo Conselho Estadual Idoso
 - Material de apoio Uso irregular do Fundo portaria
 - Material de apoio Uso irregular do Fundo representação
- Meta 2: Zelar para que os órgãos com dever legal de fiscalização cumpram sua atribuição, nos limites legais e sob as normas administrativas que lhes regem, de forma articulada entre si.
 - <u>Material de apoio</u> Ata de Reunião com os órgãos fiscalizadores
 - Material de apoio Documento de pactuação com os órgãos fiscalizadores

Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso (monitoramento e fornecimento de material de apoio) e acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

CAPÍTULO 4 - SAÚDE PÚBLICA

OBJETIVO 1 Fortalecer a Rede de Saúde Mental, dependência de álcool e outras drogas, preferencialmente pela Administração Direta.

- Meta 1: Garantir a implantação da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de São Paulo (RAPS) com vistas à construção da política pública na por meio da instalação dos equipamentos necessários para atendimento de pessoas portadoras de transtornos mentais e de dependentes químicos.
 - Material de apoio
- Meta 2: Exigir, em todos os níveis, a criação e o acompanhamento dos Planos Municipais e do Plano Estadual de Saúde Mental.
 - Material de apoio

OBJETIVO 2 Garantir o aprimoramento da Política de Atenção Básica, preferencialmente pela Administração Direta.

Meta única: Fomentar a adoção de políticas públicas para atendimento de saúde nas áreas de atenção básica e fiscalizar a adesão dos municípios ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ).

Responsável pelos meios: CAO Direitos Humanos.

Material de apoio

OBJETIVO 3 Assegurar o acesso jurisdicional de pedidos de medicamentos e insumos deforma equilibrada e responsável.

- Meta Única: Identificação e monitoramento, no âmbito do Estado, dos pedidos de medicamentos visando à detecção das maiores demandas e os problemas referentes ao seu fornecimento.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2

Responsáveis pelos meios: CAO Cível e Consumidor, CTIC e Subprocuradoria

Institucional.

CAPÍTULO 5 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO 1 Garantir a acessibilidade arquitetônica e no transporte à pessoa com deficiência.

Meta Única: Atuar para garantir acessibilidade em prédios públicos, serventias extrajudiciais e espaços de acesso público, bem como no transporte e incremento da mobilidade da pessoa com deficiência.

Responsável pelos meios: CAO Direitos Humanos.

Material de apoio

OBJETIVO 2 Fomentar a construção de Residências Inclusivas.

Meta Única: Atuar para garantir a existência de equipamentos para acolhimento de pessoas com deficiência em situação de desamparo familiar, referenciados na rede SUS e SUAS.

Responsável pelos meios: CAO Direitos Humanos.

- Material de apoio 1
- Material de apoio 2
- Material de apoio 3

CAPÍTULO 6 - INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVO 1 Fortalecer a Rede SUAS.

- Meta 1: Instar o Poder Público a garantir a estrutura e a qualidade dos serviços, programas e projetos no âmbito do Sistema Único de Assistência mediante fiscalização dos planos de metas já existentes.
 - Material de apoio
- Meta 2: Fomentar a instalação de casas de acolhida para mulheres vítimas de violência doméstica.
 - Material de apoio
- Meta 3: Exigir do Poder Público políticas públicas eficientes de promoção dos direitos fundamentais da população em situação de rua.
 - Material de apoio

Responsáveis pelos meios: CAO Direitos Humanos e NAT, com acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

OBJETIVO 2 Garantir a implementação de ações afirmativas

- Meta 1: Zelar pela adoção de medidas de inclusão racial e prevenção do racismo, inclusive nos órgãos policiais.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3

- Meta 2: Zelar pela adoção de medidas tendentes à redução da discriminação e da violência contra a população negra e LGBT.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3

Responsáveis pelos meios: CAO Direitos Humanos e CAO Crim, acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

CAPÍTULO 7 - EDUCAÇÃO

OBJETIVO 1 Universalização do Ensino Infantil.

- Meta 1: Atuar pela garantia da existência de vagas em creches e pré-escolas em quantidade proporcional à demanda.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5
 - Material de apoio 6
 - Material de apoio 7
 - Material de apoio 8
- Meta 2: Atuar pelo cumprimento do Plano Nacional de Educação.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5

Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação).

OBJETIVO 2 Financiamento da Educação.

- Meta 1: Atuar para garantir o financiamento mínimo constitucionalmente previsto.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5
- Meta 2: Ampliar o controle social sobre o financiamento da educação.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5

Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação).

OBJETIVO 3 Planos Municipais de Educação.

- Meta Única: Atuar pelo cumprimento do Plano Nacional de Educação (PNE).
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5
 - Material de apoio 6
 - Material de apoio 7
 - Material de apoio 8
 - Material de apoio 9

Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação).

OBJETIVO 4 Controle Social da Educação

- Meta 1: Atuar pelo cumprimento do Plano Nacional de Educação.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5
 - Material de apoio 6
- Meta 2: Fomentar a autonomia e eficiência dos Conselhos ligados à educação.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5

Responsável: CAO Direitos Humanos (Educação), com acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

CAPÍTULO 8 - PATRIMÔNIO PÚBLICO

OBJETIVO 1 Atuar preventivamente no enfrentamento da corrupção.

- Meta 1: Verificar distorções na criação e no provimento de cargos comissionados e assegurar que sejam superadas.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
- Meta 2: Fiscalizar a criação e funcionamento de Portais de Transparência, Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, sistema de gestão documental e arquivo público.

- Material de apoio 1
- Material de apoio 2
- Meta 3: Fomentar a criação de sistema de controle interno e provocar a edição de ato normativo regulamentando o processo administrativo de responsabilidade previsto na Lei nº 12.846/13.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
- Meta 4: Fiscalizar eventuais acordos de leniência.
 - Material de apoio

Responsável pelos meios: CAO Patrimônio Público.

OBJETIVO 2

Buscar a responsabilização dos envolvidos em atos de improbidade administrativa, especialmente os que envolvam fraudes em licitações e avenças com o setor privado e o terceiro setor, bem como desvios de recursos constitucionalmente vinculados a políticas públicas de saúde e educação.

- Meta 1: Identificação das fraudes praticadas em atuação cartelizada ou de maneira repetitiva em diversas comarcas, buscando atuação padronizada na investigação e persecução judicial.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
- Meta 2: Coibir as fraudes em avenças celebradas pela Administração responsabilização dos agentes e beneficiários, inclusive o ressarcimento do erário.
 - Material de apoio 1

- Material de apoio 2
- Material de apoio 3
- Meta 3: Combater omissões e desvios na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde e educação, em atuação conjunta entre os Promotores de Justiça das referidas áreas.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4
 - Material de apoio 5

Responsável pelos meios: CAO Patrimônio Público.

CAPÍTULO 9 - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Difusos

- OBJETIVO 1 Cobrar a elaboração e a qualidade do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e buscar o reordenamento das Entidades de Acolhimento Institucional.
 - Meta 1: Garantir que todos os Municípios do Estado de São Paulo tenham editado o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.
 - Material de apoio 1
 - Meta 2: Garantir que a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal esteja constituída e atuando.
 - Material de apoio 2
 - Meta 3: Garantir a implementação de projetos que viabilizem a adequada transição dos adolescentes acolhidos para a vida adulta.
 - Material de apoio 3

- Meta 4: Zelar para que os Municípios que aderiram ao Plano Nacional de Reordenamento do Acolhimento Institucional cumpram-no integralmente.
 - Material de apoio 4

Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso e NAT.

OBJETIVO 2

Zelar pela qualidade e eficiência do processo socioeducativo.

Adolescentes em conflito com a lei

Meta Única: Fiscalizar o respeito às obrigações do artigo 94 do ECA, combater a superlotação e a ausência de vagas de internação e semiliberdade, evitar a subutilização da semiliberdade e qualificar o atendimento socioeducativo de meio aberto.

Responsáveis pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso e NAT.

Fiscalizar o respeito às obrigações do artigo 94 do ECA

- Material de apoio 1
- Material de apoio 2
- Material de apoio 3
- Material de apoio 4
- Material de apoio 5
- Material de apoio 6
- Material de apoio 7
- Material de apoio 8
- Material de apoio 9
- Material de apoio 10
- Material de apoio 11

Combater a superlotação e a ausência de vagas de internação e semiliberdade

- Material de apoio 12
- Material de apoio 13
- Material de apoio 14

- Material de apoio 15
- Material de apoio 16
- Material de apoio 17
- Material de apoio 18

Evitar a subutilização da semiliberdade

- Material de apoio 19
- Material de apoio 20

Qualificar o atendimento socioeducativo de meio aberto

- Material de apoio 21
- Material de apoio 22
- Material de apoio 23
- Material de apoio 24
- Material de apoio 25
- Material de apoio 26
- Material de apoio 27

OBJETIVO 3 Aprimorar a Articulação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Rede Protetiva).

- Meta 1: Mapear os equipamentos de assistência social, saúde, educação e outros serviços que integram o Sistema de Garantia de Direitos de cada Município.
- Meta 2: Facilitar a efetiva integração entre os serviços.

Responsável pelos meios: CAO Infância e Juventude e Idoso.

Material de apoio

CAPÍTULO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

OBJETIVO 1 Fomentar a elaboração de políticas urbanas setoriais.

- Meta 1: Fomentar a elaboração de políticas municipais de mobilidade urbana e garantir a qualidade e eficiência do transporte público.
 - Material de apoio
- Meta 2: Fomentar a elaboração de políticas municipais de habitação, com especial destaque para implementar os Planos Municipais de Redução de Riscos e Planos Preventivos de Defesa Civil e regularização fundiária de assentamentos informais de interesse social.
 - Material de apoio 1
 - Material de apoio 2
 - Material de apoio 3
 - Material de apoio 4

Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, CAO Cível e Consumidor, CEAF-ESMP e CAEx, com acompanhamento do Núcleo de Políticas Públicas.

OBJETIVO 2 Acompanhar o processo de revisão e execução do Plano Diretor.

- Material de apoio 1
- Material de apoio 2
- Meta 1: Garantir a participação popular na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.
- Meta 2: Garantir a efetividade dos instrumentos urbanísticos que atendam às peculiaridades locais.

- Meta 3: Verificar a compatibilidade da legislação urbanística ao Plano Diretor.
- Meta 4: Acompanhar e fiscalizar a expansão urbana (art. 42-B do Estatuto da Cidade).

Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo e CAEx.

CAPÍTULO 11 – MEIO AMBIENTE

OBJETIVO 1 Promover a implantação do Plano Nacional de Recursos Hídricos.

- Meta 1: Fomentar, no âmbito das Bacias Hidrográficas, a implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e a atuação efetiva dos Comitês de Bacias Hidrográficas.
 - Material apoio 1
 - Material apoio 2
- Meta 2: Fomentar a universalização da prestação dos serviços de saneamento básico.
 - Material apoio
- Meta 3: Atuar para resgatar a segurança hídrica na gestão dos recursos hídricos.
 - Material apoio 1
 - Material apoio 2

Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo e CAEx.

OBJETIVO 2 Buscar a proteção ao solo agrícola e a reparação integral do dano em áreas contaminadas.

- Meta 1: Fomentar o combate à utilização de métodos que geram degradação do solo agrícola e o uso indiscriminado de agrotóxicos.
 - Material de apoio
- Meta 2: Fomentar a atuação visando à prevenção e à reparação integral do dano a partir da relação de áreas contaminadas identificadas pela CETESB ou por qualquer outro órgão.
 - Material apoio 1
 - Material apoio 2
- Meta 3: Cuidar para que os Planos Diretores Municipais contemplem também a área rural.

Responsáveis pelos meios: CAO Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo, CAEx e CEAF-ESMP.